



Processo nº: 0006179-46.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Jeane Carla Furlan Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-01-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8735
1.1.1-Data em que assumiu: 2004-06-28 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu 2016-10-17 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa da Lus Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-01-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13482
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: Alessandra Finamore **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-11-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13256

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Tatiane Solovi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2007-10-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13287

Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS MACCARINI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-01-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51812

Nome do Funcionário/Servidor: Cris Everton Maia Helleis **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-01-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13481

Nome do Funcionário/Servidor: LEILA DAMBRÓS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13713

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Maira Glus **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278105

Nome do Funcionário/Servidor: Tais dos Santos Martins **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278452

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Julia Carvalho de Andrade **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274881

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: Giulliane Fernanda Juraszek Sardá **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-05-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51176
Nome do Funcionário/Servidor: CRISTIANE HARUMI SATO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-11-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20657
Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELE DALGALLO BINDER **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-01-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16761
Nome do Funcionário/Servidor: Sarah Alvarez Pinto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16612

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Bianca Klein **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275097

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1441

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

23586

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

140

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

859

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 82 processos paralisados, o mais antigo desde 09/03/21 (0000078-43. 2017. 8. 16. 0174). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 120 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 20/05/21 (0007615- 27. 2016. 8. 16. 0174). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 231 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga decorrida em 09/06/21 (0010081- 57. 2017. 8. 16. 0174). Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 196 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 01/08/18 (0007809- 56. 2018. 8. 16. 0174). Da análise deste, verificou-se que o processo já teve andamento após este ato e está atualmente suspenso por inclusão em demanda repetitiva. No entanto, a pendência no sistema ainda persiste, o que deverá ser verificado, bem assim as demais ali constantes. Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 244 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 15/06/21 (0011502- 48. 2018. 8. 16. 0174). Deverá regularizar e justificar.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 290 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 07/06/21 (0005589- 17. 2020. 8. 16. 0174). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 10 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 28/02/19. Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

58

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

02/03/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

19



7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?
Sim
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, atualmente há 809 processos suspensos por tempo indeterminado, sendo que somente 750 destes estão devidamente cadastrados nos sobrestamentos. Assim, estes 59 processos sem cadastro, em tese, permanecerão assim, salvo manifestação de alguma das partes, uma vez que inexistirá aviso do sistema acerca de suas situações. Exemplifica-se com o 0000661- 09. 2009. 8. 16. 0174, o qual, numa análise perfunctória, está suspenso por conta da RG 265, contudo sem tal cadastro. Desta forma, é necessária revisão destes expedientes no intuito de proceder o cadastro daqueles que porventura não os tenham, ou movimentar aqueles que eventualmente já tenham sua causa suspensiva extinta. Ainda, daqueles cadastrados, o 0004391- 47. 2017. 8. 16. 0174 está vinculado ao RR 958, o qual já possui julgamento e, portanto, em tese, pode ser retirado desta situação e movimentado. Similarmente, há também 3 processos cadastrados no RR1051, os quais também, numa primeira análise, comportariam movimentação.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim



12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)? Não Determinação / Recomendação: Processos analisado: nº 0000077- 53. 2020. 8. 16. 0174 (Mov. 65- 66): expedição de mandado cumprida quase um mês após a decisão. ; e 0000343- 40. 2020. 8. 16. 0174 (Mov. 66- 67): expedição de intimação igualmente quase um mês após a decisão. Assim, além do já orientado no item 1. 8 acima, deverá cuidar para que não existam atrasos tão expressivos como os dois constatados.
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Não Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0000886- 58. 2011. 8. 16. 0174 (Mov. 92) e 0001572- 98. 2021. 8. 16. 0174 (Mov. 13). Observar o já orientado no item 3. 1 acima.
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 684
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4081
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 406



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 309
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 2 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 01/06/21 (0004993- 67. 2019. 8. 16. 0174). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 9 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 25/09/18 (0009516- 59. 2018. 8. 16. 0174). Da análise do expediente, verifica-se que já teve andamento após este ato. No entanto, a ordenação ainda consta pendente no sistema, o que deverá ser revisado e regularizado.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

0

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

0

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Sim

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?



Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)? Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Não
Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0008167- 50. 2020. 8. 16. 0174 (Mov. 26) e 0004388- 24. 2019. 8. 16. 0174 (Mov. 131). Observar o já orientado no item 3. 1 acima.
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL



QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 551
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8397
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 16
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 38
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 11 processos em remessa à Delegacia, o mais antigo desde 22/06/20 (0004191- 35. 2020. 8. 16. 0174). Deverá regularizar e justificar.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 83 processos paralisados, o mais antigo desde 12/05/21 (0010027- 57. 2018. 8. 16. 0174). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 19 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 07/06/21 (0000682- 67. 2018. 8. 16. 0174). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim



2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 33 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 07/06/21 (0000682- 67. 2018. 8. 16. 0174). Deverá regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 4 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 18/11/19 (0002214- 46. 2019. 8. 16. 0205). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 35 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o



mais antigo distribuído em 07/06/19 (0005215- 35. 2019. 8. 16. 0174). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 22
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 23/06/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim



12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 2 medidas sem cumprimento gerado. Regularizar

13- APREENSÕES

13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?

Sim

13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?

Sim

13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?

Sim

13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 30 apreensões ativas sem cadastro no SNBA e 21 sem documentação vinculada. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:



14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias? Não Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0000029- 31. 2019. 8. 16. 0174 (Mov. 67- 68): demora de quase 1 mês para diligências de buscas de endereço. ; e 0000230- 23. 2019. 8. 16. 0174 (Mov. 22- 24): quase 2 meses para designação da audiência. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Não Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0013207- 18. 2017. 8. 16. 0174 (Mov. 268) e 0007456- 45. 2020. 8. 16. 0174 (Mov. 31). Em ambos os caso, o prazo para análise e posterior movimentação foi de quase 1 mês. Assim, inobstante atrasos sejam por vezes inevitáveis, deve- se ter cautela em não torná- los demasiadamente prolongados.
15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:



1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 29. 06. 2021 .

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 05. 03. 2018.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 4273 (Jecrim); 56553 (Jeciv); 28601 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 1213 (Jecrim); 3048 (Jeciv); 1086 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 3376 (Jecrim); 4642 (Jeciv); 400 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 39147 (Jecrim); 88824 (Jeciv); 52447 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 5893 (Jecrim); 29606 (Jeciv); 15610 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 2200 (Jecrim); 4095 (Jeciv); 2876 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 2629 (Jecrim); 6170 (Jeciv); 2840 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas e do efetivo controle e cadastro dos processos suspensos, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0002862- 51. 2021. 8. 16. 0174 e



o 0006640- 63. 2020. 8. 16. 0174), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Ainda, no JECRIM deve-se verificar o motivo dos autos 0001113- 53. 2008. 8. 16. 0174 constarem em arquivo provisório, uma vez que, da análise deste, não se vislumbrou motivo para tanto.

Também no JECRIM, da análise por amostragem do processo 0011775- 95. 2016. 8. 16. 0174, nos casos de aplicação do art. 89 e porventura nos de sentença, orienta-se proceder a intimação da vítima, tanto por conta da publicidade do ato quanto para facilitar a integral reparação do dano.

No que tange aos comunicados de suspeição/impedimento a que alude o art. 146 do CNFJ, constatou-se no SEI apenas 9 comunicações em todo o período correicionado. Contudo, da análise por amostragem no Relatório Reservado da Dr^a. Jeane Carla Furlan, verificou-se a existência de diversos processos em que houve declaração de suspeição/impedimento. Assim, deverá observar integralmente a supracitada normativa, realizando a comunicação de todos os processos pertinentes.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo no Juizado Especial Cível, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é consideravelmente superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 4 (quatro) Técnicos para os Juizados Especiais da



Comarca de União da Vitória.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

